AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/AEM/TO Nº 072, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA, Nº Funcional 682.680-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 026/2014, Processo nº 2014.26610.000030, com a empresa: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, referente à realização de cursos para servidores desta AEM/TO.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Cientes:
ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal substituto

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 09 (nove) dias de férias do servidor SÉRGIO DA COSTA LIMA, Motorista - matrícula nº 520217-3, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa através da Portaria/ATR-TO nº. 068, de 15 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.109, pagina nº 24, para que seja fruída no período de 21/05/14 a 29/05/14.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 002194
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 038/2012
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME.
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME no itinerário PALMAS/MIRANORTE.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2013 3899 000687
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 013/2013
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME.
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME no itinerário LAGOA DO TOCANTINS/PALMAS.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2014

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL, CONFORME ITEM 10.2, DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 09/2014, Processo nº 2014/99910/000039, para o programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 1 - Recursos do FDS, a serem construídos na quadra ALC-NO 33, no Plano Diretor de Palmas, apresentando os seguintes resultados: Empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.793.770/0001-64, pontuando 99 (noventa e nove) pontos; Empresa GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52, pontuando 0 (zero) ponto, pelo não atendimento às exigências do Edital da Chamada Pública e normas técnicas vigentes, sendo: Detalhamento mínimo do cálculo do BDI, não atende item 8.2 letra"c" do edital; Divergências entre o memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária (material das esquadrias - aço ou alumínio, áreas dos apartamentos tipo, entre outras); Falta de arquivo digital (DWG) - item 8.1 letra "a" do edital; Dimensionamentos dos ambientes não atendem a legislação municipal, tais como sala de estar que tem largura de 2,31 metros e o mínimo permitido e 2,50 metros; Há itens que constam na planilha orçamentária e não constam no projeto, tais como porta corta fogo, salão de festa, entre outros; Falta de padronização arquitetônica conforme rege norma técnica nos projetos, por exemplo, onde não existir parede deve-se ser dividida com linhas tracejadas; Falta de local para central de gás e central de armazenamento de lixo; Não foram apresentado layout nos projetos arquitetônicos para verificação de facilidade de circulação interna; Conforme normativa técnica as espessuras das paredes internas (gesso) devem ser de no mínimo 9,50 cm; Constam itens na planilha orçamentária com preços, porém sem quantitativos que não estão contemplados nos projetos arquitetônicos, tais como elevador entre outros; Faltam indicações nos projetos arquitetônicos de quais esquadrias (tipos e tamanhos) serão utilizadas; Carimbos dos projetos arquitetônicos estão fora das especificações técnicas (ABNT), no dimensionamento e nas informações básicas do projeto; Ás áreas dos ambientes devem ter 2 (duas) casas decimais após a virgula, conforme rege a norma técnica de desenho arquitetônico; Falta de especificações no projeto arquitetônico dos tipos de telhas que serão utilizadas. Após a divulgação na Imprensa Oficial abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.

Palmas - TO, 27 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2014

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL CONFORME ITEM 10.2, DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 010/2014, Processo nº 2014/99910/000040, para o programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 1 - Recursos do FDS, a serem construídos na quadra ALC-NO 33, no Plano Diretor de Palmas, apresentando os seguintes resultados: Empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.793.770/0001-64, pontuando 97 (noventa e sete) pontos; Empresa GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52, pontuando 0 (zero) ponto, pelo não atendimento às exigências do Edital da Chamada Pública e as especificações técnicas, sendo: Detalhamento mínimo do cálculo do BDI, não atende item 8.2 letra"c" do edital; Divergências entre o memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária (material das esquadrias - aço ou alumínio, áreas dos apartamentos tipo, entre outras); Falta de arquivo digital (DWG) - item 8.1 letra "a" do edital; Dimensionamentos dos ambientes não atendem a legislação municipal, tais como sala de estar que tem largura de 2,31 metros e o mínimo permitido e 2,50 metros; Há itens que constam na planilha orçamentária e não constam no projeto, tais como porta corta fogo, salão de festa, entre outros; Falta de padronização arquitetônica conforme rege norma técnica nos projetos, por exemplo, onde não existir parede deve-se ser dividida com linhas tracejadas; Falta de local para central de gás e central de armazenamento de lixo; Não foram apresentado layout nos projetos arquitetônicos para verificação de facilidade de circulação interna; Conforme normativa técnica as espessuras das paredes internas (gesso) devem ser de no mínimo 9,50 cm; Constam itens na planilha orçamentária com preços, porém sem quantitativos que não estão contemplados nos projetos arquitetônicos, tais como elevador entre outros; Faltam indicações nos projetos arquitetônicos de quais esquadrias (tipos e tamanhos) serão utilizadas; Carimbos dos projetos arquitetônicos estão fora das especificações técnicas (ABNT), no dimensionamento e nas informações básicas do projeto; Ás áreas dos ambientes devem ter 2 (duas) casas decimais após a virgula, conforme rege a norma técnica de desenho arquitetônico; Falta de especificações no projeto arquitetônico dos tipos de telhas que serão utilizadas. Após a divulgação na Imprensa Oficial abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.

Palmas - TO, 27 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2014

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, torna público o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL, CONFORME ITEM 10.2, DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 012/2014, Processo nº 2014/99910/000042, para o programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 1 - Recursos do FDS, a serem construídos na quadra ALC-NO 33, no Plano Diretor de Palmas, apresentando os seguintes resultados: Empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.793.770/0001-64, pontuando 99 (noventa e nove) pontos; Empresa GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52 pontuando 0 (zero) ponto, pelo não atendimento às exigências do Edital da Chamada Pública e das normas técnicas vigentes, sendo: Detalhamento mínimo do cálculo do BDI, não atende item 8.2 letra"c" do edital; Divergências entre o memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária (material das esquadrias - aço ou alumínio, áreas dos apartamentos tipo, entre outras); Falta de arquivo digital (DWG) - item 8.1 letra "a" do edital; Dimensionamentos dos ambientes não atendem a legislação municipal, tais como sala de estar que tem largura de 2,31 metros e o mínimo permitido e 2,50 metros; Há itens que constam na planilha orçamentária e não constam no projeto, tais como porta corta fogo, salão de festa, entre outros; Falta de padronização arquitetônica conforme rege norma técnica nos projetos, por exemplo, onde não existir parede deve-se ser dividida com linhas tracejadas; Falta de local para central de gás e central de armazenamento de lixo; Não foram apresentado layout nos projetos arquitetônicos para verificação de facilidade de circulação interna; Conforme normativa técnica as espessuras das paredes internas (gesso) devem ser de no mínimo 9,50 cm; Constam itens na planilha orçamentária com preços, porém sem quantitativos que não estão contemplados nos projetos arquitetônicos, tais como elevador entre outros; Faltam indicações nos projetos arquitetônicos de quais esquadrias (tipos e tamanhos) serão utilizadas; Carimbos dos projetos arquitetônicos estão fora das especificações técnicas (ABNT), no dimensionamento e nas informações básicas do projeto; Ás áreas dos ambientes devem ter 2 (duas) casas decimais após a virgula, conforme rege a norma técnica de desenho arquitetônico; Falta de especificações no projeto arquitetônico dos tipos de telhas que serão utilizadas. Após a divulgação na Imprensa Oficial abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.

Palmas - TO, 27 de maio de 2014.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 132/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora Nayanne de Oliveira Ferrari, matrícula 1271350, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2014, prevista para o período de 02/06/2014 a 01/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º INTERROMPER a partir de 22/04/2014 o gozo de férias do servidor Henrique Samarony Ramalho Gomes, matrícula 1271407, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014 prevista para o período de 08/04/2014 a 07/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor;

Palmas-TO, 26 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 082/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 37 da Lei nº 1818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em SUBSTITUIÇÃO nos termos dos §§1º e 2º, do art. 37 da Lei nº 1818/2007, o servidor CAIQUE MARTINS SILVA DA CUNHA, matrícula nº 1270885-1, Assistente Administrativo, para substituir o servidor ANTÔNIO BATISTA DA SILVA, nº funcional 1221663-3, Coordenador de Manutenção, a partir de 27/04/2014 em razão de licença médica, exercendo as prerrogativas do cargo de Coordenador de Manutenção e a remuneração correspondente ao período.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 083/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de concessão de licença maternidade, o gozo de férias da servidora ROSANE RODRIGUES TORCHIO, nº funcional 1129066-2, cargo de Coordenador de Finanças, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/05/2014 a 30/05/2014, a partir de 16/05/2014 a 30/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Revoga-se a portaria REDESAT/N° 078/2014 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.121, quarta feira 07 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2014.